

# PUBLICIDADE LEGAL

## ▼ Câmara Municipal de Santo André

**ATO Nº 18, DE 7/6/2021**  
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
**Art. 1º** Ficam prorrogados, até o dia 14 de junho de 2021, o disposto e os prazos previstos no art. 2º do Ato nº 14, de 7 de maio de 2021, da Câmara Municipal de Santo André.  
**Art. 2º** Este Ato entra em vigor em 8 de junho de 2021.  
 Câmara Municipal de Santo André, em 7 de junho de 2021, 468º ano da fundação da cidade.  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
 Presidente  
**EDUARDO MARCHIORI LEITE**  
 1º Secretário  
**EVILÁSIO SANTANA SANTOS**  
 2º Secretário  
 Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, publicado.  
**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
 Diretor Geral  
 /GS

## ▼ SEMASA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
 O Pregoeiro adjudicou o objeto e o Superintendente do SEMASA homologou o certame conforme abaixo:  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020 - PROCESSO DE COMPRA Nº 35/2020 - OBJETO:** Registro de preços para o fornecimento de tubos de concreto armado e blocos de concreto simples. À empresa M.I.G. COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 11.991.514/0001-72, item 01, valor unitário R\$ 180,25 e item 02, valor unitário R\$ 323,25. À empresa EKOPREM - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA EPP, CNPJ 09.308.534/0001-54, item 03, valor unitário R\$ 3,38; item 04, valor unitário R\$ 3,38; item 05, valor unitário R\$ 5,45 e item 06 valor unitário R\$ 5,45 - VIGÊNCIA: 12 meses - DOTAÇÃO Nº: 060604.3390.30.24.019.  
**CLAUDIO VENDITTI**  
 Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

## ▼ Convocações

**EDIFÍCIO PASSO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE INSTALAÇÃO**  
 Ficam os Senhores Condôminos do Edifício Passo, localizada na Rua Regente Feijó, 166 - Vila Conceição Diadema/SP, convocados a reunirem-se em Assembleia Geral de Instalação, no dia 16 de junho de 2021 (quarta-feira), às 18:00, em primeira convocação, com o número mínimo legal de condôminos presentes, ou em segunda convocação, às 18:30, com qualquer número de condôminos presentes.  
 Considerando o estado social e de saúde que vive o país, seguindo as medidas adotadas pelos órgãos de saúde para conter a disseminação do vírus, a Assembleia será realizada na MODALIDADE VIRTUAL, através do Portal da Auxiliadora Predial - www.auxiliadoradigital.com.br, segundo os itens da ordem do dia:  
**1. Instalação do Edifício Passo, nos moldes da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1964, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/20) e demais legislações vigentes;**  
**2. Apresentação empresa administradora "Auxiliadora Predial";**  
**3. Eleição de Síndico e Conselho Consultivo;**  
**4. Aprovação da Previsão Orçamentária.**  
 Tendo em vista a importância da ordem do dia, lembramos que as resoluções tomadas em Assembleia são OBRIGATORIAS para todos os condôminos, mesmo para os ausentes.  
 Assim sendo, esperamos contar com a sua presença, ou de um representante, munido de procuração, para que as deliberações a serem tomadas possam refletir o anseio da maioria. As procurações devem ser encaminhadas com antecedência por e-mail no endereço: marcelo.bassani@auxiliadoradigital.com.br  
**ORIENTAÇÕES IMPORTANTES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL**  
 1) Para participar da Assembleia Virtual, você deverá estar devidamente cadastrado no Portal Auxiliadora Digital;  
 2) Solicitamos o cadastro seja feito com antecedência, devido aos trâmites de análise para liberação de sua senha de acesso;  
 3) Sugerimos que teste antecipadamente seu acesso para a participação na Assembleia Virtual. Caso tenha alguma dificuldade lere o maior prazer em te ajudar no número (11) 9994.4165 ou no e-mail marcelo.bassani@auxiliadoradigital.com.br  
 4) O seu acesso deve ser realizado pelo seguinte endereço www.auxiliadoradigital.com.br, com o seu CPF e a sua senha de acesso.  
 5) Após acessar, vá no menu Para Seu Condomínio / Social / Assembleia Digital / Registre a sua presença.  
 6) Após registrar a sua presença acesse o link da live no canto superior esquerdo, que estará disponível apenas no dia do evento.  
**São Paulo, 07 de junho de 2021.**  
**Auxiliadora Predial.**

Primeiro Acesso  
 1) Acesse o site: www.auxiliadoradigital.com.br;  
 2) Preencher sua CPF para realizar o Primeiro Acesso no Portal;  
 3) Preencher os dados solicitados - Atenção: Informe seu e-mail válido, pois você receberá um link para finalizar seu cadastro e alterar sua senha de acesso;  
 3) Sugerimos que teste antecipadamente seu acesso para a participação na Assembleia Virtual. Caso tenha alguma dificuldade lere o maior prazer em te ajudar no número (11) 9994.4165 ou no e-mail marcelo.bassani@auxiliadoradigital.com.br  
 4) O seu acesso deve ser realizado pelo seguinte endereço www.auxiliadoradigital.com.br, com o seu CPF e a sua senha de acesso.  
 5) Após acessar, vá no menu Para Seu Condomínio / Social / Assembleia Digital / Registre a sua presença.  
 6) Após registrar a sua presença acesse o link da live no canto superior esquerdo, que estará disponível apenas no dia do evento.  
**São Paulo, 07 de junho de 2021.**  
**Auxiliadora Predial.**

**SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTO ANDRÉ, SÃO BERNARDO DO CAMPO E SÃO CAETANO DO SUL - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL 11/06/2021** - Pelo presente edital, ficam convocados os Professores e Professoras que lecionam no Ensino Médio do SENAC São Paulo - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, dos municípios de Santo André e São Bernardo do Campo, base territorial do Sindicato dos Professores de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul - SINPRO ABC, inscrito no CNPJ sob o nº 53.714.440/0001-77, devidamente registrado no CNES do M.T.E., Registro Sindical nº 914.027.422.86563-0, com sede à Rua Piribituba, 61/65 - Bairro Casa Branca - Santo André - SP CEP: 09015-540, tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Decreto nº 65.320, de 30 de novembro de 2020, o artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020 c/c o artigo 7º da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020 e a continuidade das recomendações dos órgãos da Saúde, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária Virtual, que se realizará no dia 11 de junho de 2021, às 18 horas em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 18 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, por meio de plataforma remota Zoom, sendo o link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/86930109747, ID da reunião: ID 869 3010 9747, que também será disponibilizado no website da entidade: www.sinpro-abc.org.br. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: A) Análise de eventual contraposta patronal para o Acordo Coletivo de Trabalho; B) Continuidade da Campanha Salarial: mobilização e formas de luta. Santo André, 02 de junho de 2021. Edilene Arjoni Moda - Presidente.

**Para assinar, ligue:**

**4435-8010**

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**  
 Sete cidades, um só jornal

## ▼ Balanços

LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS							
CNP nº 07.679.226/0001-00							
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020							
Em reais (centavos omitidos)							
ATIVO	NE	2020	2019	PASSIVO	NE	2020	2019
<b>Circulante</b>		<b>4.099.865</b>	<b>3.938.997</b>	<b>Circulante</b>		<b>4.369.775</b>	<b>3.043.820</b>
Caixa e equivalentes de caixa	3	117.278	3.766	Obrigações comerciais		33.024	29.682
Contas a receber	4	3.873.883	3.873.883	Obrigações trabalhistas	6	86.405	206.331
Valores a recuperar		23.800	23.800	Obrigações tributárias	7	2.641	9.787
Outros créditos		84.903	37.548	Empréstimos a pagar	8	55.087	55.087
<b>Não circulante</b>		<b>4.039.435</b>	<b>7.916.875</b>	Recursos Convênio		3.873.883	2.427.719
Recursos a receber	4	3.972.076	7.845.960	Outras contas a pagar	10	318.734	315.214
Investimentos		13.500	25.050	<b>Não circulante</b>		<b>3.890.106</b>	<b>9.212.279</b>
Imobilizado	5	53.859	45.865	Recursos Convênio		3.890.106	9.212.279
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>8.139.300</b>	<b>11.855.872</b>	<b>Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)</b>	<b>9</b>	<b>(120.581)</b>	<b>(400.226)</b>
				<b>TOTAL PASSIVO</b>		<b>8.139.300</b>	<b>11.855.872</b>

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS		DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Em reais (centavos omitidos)			
	NE	2020	2019
<b>RECEITAS BRUTAS</b>		<b>4.392.179</b>	
Recargas de estatutárias		3.873.883	
Recargas com restrição		3.873.883	
Convenios	11	3.873.883	
<b>Outras Receitas</b>		<b>517.104</b>	
Doações	11	482.744	
<b>Outras Receitas</b>		<b>34.360</b>	
<b>Recargas financeiras</b>		<b>1.192</b>	
Recargas financeiras		1.192	
<b>DESPESAS</b>		<b>4.112.533</b>	
Despesas estatutárias		4.112.533	
Despesas com pessoal		2.775.119	
Despesas gerais e administrativas		823.040	
Serviços de terceiros		404.720	
Despesas tributárias		62.924	
Despesas financeiras		31.285	
Despesas com depreciação		15.445	
<b>SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO</b>		<b>279.646</b>	

### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**  
 A Associação, por este estatuto organizado e estruturado, denomina-se LAR ASSISTENCIAL MÃOS PEQUENAS, fundada em 05 de agosto de 2005, devendo ser uma Entidade Social e Filantrópica, destinada a prestar assistência social sob todos os aspectos, sem distinção de, raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso, tendo sua sede e foro a Rua Da Independência, 98- Parque Sete de Setembro - CEP 09910-150 no Município e Comarca de Diadema, Estado de São Paulo.  
 a) - A Entidade é uma organização social, sem fins lucrativos e de finalidade não econômica e seus dirigentes e colaboradores exercerão suas funções gratuitamente.  
 b) - A Entidade, como acolhe de direito privado, respeitará a legislação em vigor (ECA) e elucudará seus componentes sobre a observância da mesma.  
 c) - A Entidade não tem cores partidárias, religiosas ou filosóficas, ficando estritamente proibido quaisquer manifestações nestes sentidos, dentro das discussões ou debates de seus dirigentes e membros do quadro associativo.  
 d) - O prazo de duração da Entidade será por tempo indeterminado

**Dos Fins da Entidade**  
 O Lar Assistencial Mãos Pequenas é constituída com a finalidade de acolher crianças provisoriamente, de ambos os sexos com idade de O (zero) a 18 (dezoito) anos na perspectiva de retorno a família de origem ou substituta. Para os adolescentes de 12 a 18 anos, será criado espaços adequados dentro da Entidade, cujas adequações serão estruturadas no decorrer da vigência do estatuto. O atendimento as crianças se fará respeitando os princípios segundo o ECA (Artigo 92 e Artigo 4º Lei Federal 8069/90), gratuito e permanente, e se fará, respeitando os seguintes princípios:  
 a) Preservação dos vínculos familiares;  
 b) Integração em família substituta, quando esgotados, os recursos de manutenção na família de origem;  
 c) Atendimento personalizado em pequenos grupos;  
 d) Desenvolvimento de atividades em regime de co-educação;  
 e) Não desmembramento de grupos de irmãos;  
 f) Evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades;  
 g) Participação na vida da comunidade local;  
 h) Preparação gradativa para o desacompanhamento;  
 i) Oferecer cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;  
 j) Observar os direitos e garantias de que são titulares;  
 k) Preservar a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade;  
 l) Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene e pessoal;  
 m) Proporcionar escolarização e profissionalização,  
 n) Proporcionar atividades culturais esportivas e de lazer,  
 o) Reavaliar, periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados a autoridade competente.  
 Para consecução de seus fins, o Lar Assistencial Mãos Pequenas se propõe a:  
 a) Promover campanhas financeiras de câmbio municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais estaduais e regionais com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento as crianças, bem como a realização das finalidades do Lar Assistencial Mãos Pequenas;  
 b) Incentivar a participação da comunidade e Instituições públicas e privadas nas ações e programas voltados ao atendimento às crianças;  
 c) Convênir com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados;  
 d) Firmar convênios com entidades co-irmãs e análogas, órgãos públicos e privados para concepção, desenvolvimento, pesquisa, produção e venda de produtos e serviços destinados ao atendimento às crianças.  
 e) Fiscalizar o uso do nome "Lar Assistencial Mãos Pequenas";  
 f) Promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares;

**NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
 Na elaboração das demonstrações contábeis de 2019, a Entidade adotou a Lei 11.638/2007, a Lei 11.941/09 que alteraram os artigos da Lei 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. Essas demonstrações foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº 1.185/2009 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC Nº 1.305/2010, que aprovou a NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC Nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias-asseridas transcritas na "Escrituração Contábil Digital- ECD". A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil.  
**NOTA 2.1 - PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS**  
 a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/2010 (NBC TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.185/2009 (NBC TG 26) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.  
 b) Aplicações de liquidez imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.

NOTA 5 - IMOBILIZADO					
Descrição	Taxa	2020	2019	Custo	
Móveis e utensílios	10%	58.929	-25.557	33.372	14.976
Equipamentos	20%	1.369	-1.270	99	198
Telefonia	10%	1.260	-1.229	32	158
Equipamentos de informática	20%	9.981	-8.202	1.779	2.971
Veículos	20%	85.339	-67.779	17.560	26.364
Equipamentos de Segurança	120%	1.770	-752	1.018	1.200
<b>Total</b>		<b>158.648</b>	<b>-104.789</b>	<b>53.859</b>	<b>45.865</b>

NOTA 6 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Descrição	2020	2019			
Salários a pagar	78.364	73.026			
Férias a pagar	25.061	21.450			
13 salários a pagar	-	25.783			
Outras Remunerações	1.524	1.524			
Fgts a recolher	-	20.031			
INSS a recolher	81.395	61.650			
Cont Sindical a recolher	3.486	1.000			
Pensão Alimentícia a pagar	-	1.867			
<b>Total</b>	<b>86.405</b>	<b>206.331</b>			

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Em reais (centavos omitidos)			
	2020	2019	
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio social	(400.226)	(400.226)	
Superávit (déficit) exercício	279.646	-	
<b>No final do exercício</b>	<b>(120.581)</b>	<b>(400.226)</b>	

### DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Em reais (centavos omitidos)			
	2020	2019	
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>	<b>295.091</b>		
Superávit (déficit) líquido	279.646		
Despesas com depreciação	15.445		
<b>Variações nos ativos e passivos operacionais aumentos (diminuições)</b>			
Aumento / diminuição em créditos a receber	47.356		
Aumento / diminuição em valores a pagar	(228.934)		
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>	<b>(181.578)</b>		
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimentos</b>			
Compra de ativo imobilizado	-		
Baixa de ativo imobilizado	-		
<b>Caixa líquido usado nas atividades de investimento</b>			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
Financiamento de curto e longo prazo			
<b>Caixa líquido usado nas atividades de financiamento</b>	<b>113.513</b>		
<b>Variação do caixa e equivalente de caixa</b>	<b>18.004</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	3.766		
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	117.278		
<b>Variação do caixa e equivalente de caixa</b>	<b>113.513</b>		

c) Ativos e passivos circulantes: os ativos e passivos circulantes estão sendo demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os ativos e passivos circulantes são registrados com base em taxa de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.  
 d) Imobilizado: Reconhecimento e Mensuração: Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou de benfeitorias em imóveis de terceiros, deduzido de depreciação e amortização acumulada, quando necessárias.  
 O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria entidade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração.  
 Custos subsequentes  
 O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Entidade e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repositado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

**Depreciação**  
 A depreciação é calculada pelo método linear sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ao longo de sua vida útil estimada.  
 A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado.  
 e) Depreciações: foram calculadas e estão sendo apresentadas pelo método linear com base nas taxas mencionadas na nota 05, leva em consideração a vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC Nº 1.177/09 (NBC TG 27)).  
 f) Provisão para férias e encargos: As férias, bem como os seus encargos, foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.  
 g) As receitas e as despesas: Foram apropriadas pelo regime de competência. As receitas e despesas são reconhecidas, respeitando as normas contábeis.  
 h) Auração do resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.  
 i) Prazos: os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, até o encerramento do exercício seguinte, são classificados como circulante.  
 j) Provisões: Uma provisão é constituída no balanço, quando possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico, seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

**NOTA 2.2 - ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)**  
 Composto dos bens adquiridos com recursos próprios, nota 05, registrados ao custo histórico mais as adições e baixas ocorridas até a data do balanço, sendo depreciado pelo método linear com base no período de vida útil estimado dos bens.

**NOTA 2.3 - DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**  
 As obrigações foram cumpridas nos prazos e as provisionadas estão representadas pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, empregatícias, tributárias, fornecedores e outras obrigações bem como a provisões sociais.

**NOTA 2.4 - PROVISÃO DE PASSIVOS CONTINGENTES**  
 Em atendimento a Resolução CFC 1.180/09 a administração da entidade não constitui provisão para cobrir eventuais ações judiciais na esfera trabalhista, cível, conforme orientação jurídica.

**NOTA 2.5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 Representado pelos valores dos superávits e déficits, para atender dispositivos legais vigentes e as normas contábeis.  
 O Superávit do exercício será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências Legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC Nº 1.409/2011, que aprovou a ITG 2002 em especial no item 15 que prescreve o valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.  
 Conforme o Estatuto Social, o patrimônio social, receitas, recursos e eventual superávit operacional serão aplicados integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais; sendo vedada qualquer forma de distribuição de resultados, dividendos, benfiteirações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.  
**NOTA 2.6 - RESULTADO DO EXERCÍCIO**  
 O superávit/déficit do exercício de 2020 será absorvido pela conta patrimônio social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a resolução 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem finalidade de lucros em seu item 15.

**NOTA 2.7 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS**  
 As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.  
**NOTA 3 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**  
 Descrição 2020 2019  
 Caixa 9.508 1.039  
 Conta banco movimento 51265,49 -12.665  
 Aplicações financeiras 56.505 15.392  
**Total** 117.278 3.766

NOTA 4 - CONTAS A RECEBER - CONVÊNIO			
Realizável em Curto Prazo			
Descrição	2020	2019	
Secretária de Assistência Social	1.684.301	1.684.301	
Secr Assistencia Social Santo André	749.582	749.582	
Secr Assistencia Social Diadema	1.440.000	1.440.000	
<b>Total</b>	<b>3.873.883</b>	<b>3.873.883</b>	

Realizável em Longo Prazo			
Descrição	2020	2019	
Secr Assistencia Social Santo André	2.476.266	4.910.149	
Secr Assistencia Social Diadema	1.495.811	2.935.811	
<b>Total</b>	<b>3.</b>		